



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 12/04/2024

ANO: XVI Nº: 3498 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a locação de imóvel localizado à rua papa formiga de escama, 75, para instalação de Unidade Básica de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Arapongas, 11 de abril de 2024.

Sérgio Onofre da Silva  
Prefeito

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 093/2023 - Processo Administrativo Nº 230/2023.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares Cívico Militares para os alunos das Escolas Municipais Cívico Militares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas vencedoras: NP UNIFORMES LTDA - CNPJ nº 33.841.838/0001-67 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2024; SS CONFECÇÕES LTDA - CNPJ nº 28.866.817/0001-66 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024. Valor Total: R\$ 818.514,50 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço [www.arapongas.pr.gov.br/diario](http://www.arapongas.pr.gov.br/diario). O prazo de vigência tem início em 10 de abril de 2024 e se encerra em 10 de abril de 2025.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº: 265/2023.

Tomada de Preços nº: 006/2023.

Partes: Município de Arapongas e COMUNELLO ENGENHARIA E SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ: 15.744.049/0001-26, representado por EVANDRO COMUNELLO, CPF: 032.392.779-30 - Contrato nº 280/2024 - R\$ 160.000,00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Elaboração de Projetos de prevenção contra incêndio e pânico, para o prédio do extinto Instituto Brasileiro do Café - IBC, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda (SEMUDE). Valor Total: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Prazo de vigência: com início em 26 de março de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 022/2023.

Pregão nº: 011/2023.

Contrato nº: 191/2023, 6º termo aditivo.

Partes: Município de Arapongas e CONECTIVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 17.207.543/0001-87, neste ato representada por RICARDO GARCIA CATOIA DE OLIVEIRA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de fibra óptica (Transporte de Dados) para os prédios públicos da Prefeitura Municipal de Arapongas, em atendimento a Secretaria de Administração - SEMAD.

Objeto do Termo Aditivo: conforme Processo Digital n. 6143/2024 e ainda nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, com início em 17/03/2024 e término em 17/03/2025. Para o período objeto da prorrogação, fica suprimido o quantitativo previsto no item 01, passando para 10 (dez) unidades. Para o período objeto da prorrogação o valor do contrato será reajustado em 3,71%, passando o valor unitário do item 01 de R\$ 510,63 (quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos) para R\$ 529,57 (quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), e do item 02 de R\$ 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos) para R\$ 238,42 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses R\$ 168.374,98 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos). As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará REPUBLICAÇÃO abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Contratação de software de Projetos de Infraestrutura em BIM, Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) 40560003, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEODUR). Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 03 de maio de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 12 de abril de 2024

Sharmila Massoquetti Joaquin  
Pregoeira Municipal

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta de sociedade de economia mista criada pelo município de Arapongas (CODAR – Companhia de Desenvolvimento de Arapongas) para execução de serviços de recuperação de base e tapa buracos em CBUQ, em atendimento a SEODUR.

Arapongas, 12 de abril de 2024.

Sérgio Onofre da Silva  
Prefeito

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

Ante o erro de digitação do edital, onde se lê 26 de março, leia-se 26 de abril do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapongas e Folha de Londrina em 10/04/2024.

Arapongas, 11 de abril de 2024.

Sharmila Massoquetti Joaquim  
Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 – UASG 987427 – PMA**

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada para implantação de unidades itinerantes de atendimento de saúde ocular visando à execução de Programa de prevenção da cegueira infantil e da baixa visão, nas escolas da rede pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 29 de abril de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 12 de abril de 2024.

Sharmila Massoquetti Joaquim  
Pregoeira Municipal

**DECRETO Nº 247/24, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a divulgação do Órgão Oficial do Município de Arapongas, e dá outras providências.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o Art. 2º da Lei nº 3.465, de 19 de dezembro de 2007;

- Considerando o Processo Administrativo nº 012/23 - Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 007/23-PMA e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023;

- Considerando o Contrato nº 141/2024-P.M.A., oriundo da Ata de Registro de Preços nº. 164/23, assinado em 01 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica mantido como Órgão Oficial do Município de Arapongas, enquanto perdurar a vigência do processo administrativo, o jornal "Folha de Londrina", da WEB PORTAL PARANA LTDA., estabelecida na cidade de Londrina – PR, empresa vencedora da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 007/23-PMA - Processo Administrativo nº 012/23.

Art. 2º. Fica ratificado o Contrato nº 141/2024-P.M.A., oriundo da Ata de Registro de Preços nº. 164/23, assinado em 01 de fevereiro de 2024, entre o Município de Arapongas e a WEB PORTAL PARANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.168.559/0001-86.

Parágrafo Único. Nos termos do Processo Administrativo nº 012/23 e Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 007/23-PMA, o prazo de vigência do Contrato citado no caput é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. As despesas de execução deste decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento geral vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 277/24, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 11 de abril de 2024, o servidor público efetivo MARIO SERGIO DAVANSO ROSA JUNIOR, matrícula nº 82660/3, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Esporte, símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Esporte, de conformidade com a

Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinada com a Lei nº 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município) e alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a nomeação procedida pelo Decreto nº 065/21, de 01/02/21 e as demais disposições em contrário.

Arapongas, 11 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 207/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ELIZABETH RUIZ, matrícula nº 49646/2, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotada na Procuradoria Jurídica, para responder sem ônus ao Município, como Advogada do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, nos seguintes Processos Administrativos nº 41.394/2023, 306/2024, 680/2024 e 4.895/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 208/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA, matrícula nº 1197978/1, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotado na Procuradoria Jurídica, para responder sem ônus ao Município, como Advogado do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, nos seguintes Processos Administrativos nº 41.396/2023, 639/2024 e 1.445/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 209/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor IVAN FONÇATTI, matrícula nº 80080/1, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotado na Procuradoria Jurídica, para responder sem ônus ao Município, como Advogado do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, nos seguintes Processos Administrativos nº 43.326/2023, 655/2024 e 3.510/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 255/24, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- O contido no art. 17 e incisos, da Lei nº 4.450, de 25/01/16 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO**, por habilitação, à classe superior, no mesmo nível de vencimentos, para a profissional do magistério, abaixo relacionada, conforme Tabela de Promoção Vertical e de Vencimentos, constantes nos anexos III e IV, da supracitada Lei nº 4.450/16.

<b>Nº E DATA DO PROTOCOLO</b>	<b>MATR. Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO / CLASSE ATUAL</b>	<b>AVANÇO VERTICAL</b>
11513 de 22/03/2024	1197626/1	Mariane Romani Oliveira dos Santos	Professor de Educação Infantil 30h, Classe B	<b>C</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do protocolo, conforme disposto no inciso I do art. 17, da citada Lei nº 4.450/16, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de abril de 2024.

**ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ**  
Secretária Municipal de Educação

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 278/24, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
082440014.2.023/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 15.000,00  
Fonte de recurso 517

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte de recursos abaixo especificada:

<b>CODIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
417295101	Transferências de estados destinadas à assistência social – principal / FEAS PPAS II	517

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 279/24, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

082440014.2.023/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 30.000,00

Fonte de recurso 935

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2023 da fonte de recurso abaixo especificados:

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
935	<b>Proteção Social Especial - Portaria MDS 113/15</b>	30.000,00

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 281/24, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 98.776,72 (noventa e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos):

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – ESPORTE  
15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte  
278120006.1.020/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$ 98.776,72  
Fonte de recurso 501

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte de recursos abaixo especificada:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
422210101	Alienação de bens imóveis – principal / Alienação de Ativos	501

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 282/24, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **à conta de recursos que serão transferidos através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, termo de convênio Nº 30/2024 - SECID**

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO – SESTRAN

06.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transit

061810003.2.013/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 100.000,00  
Fonte de recurso 919

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte e recurso abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
42429990101	Outras transferências de recursos dos estados – principal / CONVÊNIO Nº 30/2024 - SECID	919

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE

**EDITAL Nº 002/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO do inciso VII, item 10.1 do Edital nº 001/24, de 11 de abril de 2024.

A Comissão Eleitoral do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural, nomeada pelo Decreto nº 181/24, de 24 de março de 2024, em virtude de erro material no Edital nº 001/24 - Edital de convocação para Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, em conformidade com a Lei nº 5.326, de 09 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**1.** RETIFICAR, o inciso VII, item 10.1 do Edital nº 001/24, de 11 de abril de 2024, que passa a vigor, conforme segue:

10.1. ....  
VII. Instituto Federal do Paraná – IFPR.

**2.** Demais itens permanecem inalterados.

Arapongas, 12 de abril de 2024.

ALEXSANDRA RAMOS CEREIA  
Presidente da Comissão Eleitoral



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

### **CONCURSO PÚBLICO** **EDITAL Nº 046/24, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Concurso Público, realizado através do **Edital nº. 087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através dos Editais nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20, e considerando:

- o Edital nº 113/22, de 12/09/22;
- o Decreto nº 834/23, de 01/11/23;
- os Decretos nº 221/24, nº 223/24, nº 224/24, e nº 227/24, de 01/04/24; nº 235/24 e nº 236/24, de 02/04/24; nº 246/24, de 04/04/24, e nº 268/24, de 09/04/24;

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º - FICAM CONVOCADOS** os candidatos, constantes do **ANEXO I** deste, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste, no horário das **9 às 11h** e das **13h às 17h**, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional, e demais formalidades legais previstas no subitem 19.5, do citado Edital nº 087/19.

**Art. 2º - O agendamento** para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo, previsto no art. 1º deste Edital.

**Art. 3º - O candidato** que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como eliminado e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**Art. 4º - Considerado apto** na avaliação médica, será nomeado, devendo apresentar os documentos nesta Diretoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação, conforme art. 16, § único, da Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas).

**Art. 5º - Caso o candidato** ora convocado recusar-se a assumir o cargo, **poderá solicitar "final de lista"**, no prazo mencionado no art. 1º, em formulário próprio a ser obtido na Diretoria de Recursos Humanos, conforme o subitem 19.4.1, do referido Edital.

**Art. 6º - As remunerações** iniciais dos cargos convocados, estão fixados no **ANEXO II**.

**Art. 7º - Este Edital** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de abril de 2024.

**LUCIA HELENA GOMES GOLON**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**(EDITAL nº 046/24, de 10 de abril de 2024)**

**CARGO: PROFESSOR – 20h**

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
67635	FLÁVIA MERCI BIDOIA	502
60904	DANYELE DE OLIVEIRA GARCIA	503
38431	MAIARA CAROLINI BRAGATO NOGUEIRA	504
62468	FRANCISCO DOS SANTOS LACERDA	505
51838	KAREN JACINTA DAS NEVES	506

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h**

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
52553	GRESIELY REGINA CASSOLATO	375
56055	MARINA CASTILHO PRADAL	376
60833	GABRIELI DE CASTRO BATISTA	377

**ANEXO II**

**(EDITAL nº 046/24, de 10 de abril de 2024)**

**GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO**

**CARGO: PROFESSOR – 20h – Nível Inicial 1**

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Magistério	R\$ 1.843,06 + Complemento do Piso Municipal= R\$ 1.889,30
B	Ensino Superior completo	R\$ 2.211,66
C	Pós-Graduação	R\$ 2.499,18
D	Mestrado	R\$ 2.874,03

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h – Nível Inicial 1**

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Magistério	R\$ 2.764,57
B	Ensino Superior completo	R\$ 3.317,48
C	Pós-Graduação	R\$ 3.748,76
D	Mestrado	R\$ 4.311,07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 230/2023.

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 093/2023.

Processo Digital Nº 30974/2023.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares Cívico Militares para os alunos das Escolas Municipais Cívico Militares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a(s) empresa(s) e seus respectivos registros de preços:

NP UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.841.838/0001-67, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2024

1 - LOTE 1 - FARDA E ACESSÓRIOS						
Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ( R\$)
1	425	UNIDADE	CAMISA FARDA MASCULINA DE TECIDO MISTO 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, NA COR PEDRA (816) - 16-0000 TCX D, ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, PESPONTO DE 0.8 MM, UMA AGULHA, GOLA TIPO ESPORTE COM 80 MM DE BICO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CINCO OU SEIS BOTÕES FUMÊ DE 10 MM DO LADO DIREITO (CONFORME O TAMANHO DO MANEQUIM), COM DOIS FUROS E CINCO CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL DO LADO ESQUERDO. O PRIMEIRO BOTÃO DEVERÁ ESTAR COLOCADO A 15 MM ACIMA DA LINHA DOS BOLSOS E O ÚLTIMO A 120 MM DA BAINHA E OS DEMAIS EQUIDISTANTES ENTRE SI. DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS INFERIORES EM DIAGONAL, COM 130 MM DE BOCA E 140 MM DE PROFUNDIDADE, COM PREGAS-MACHO DE 30 MM DE LARGURA, FECHADA POR PORTINHOLAS RETANGULARES COM 130 MM DE COMPRIMENTO E CANTOS EM DIAGONAL, 55 MM DE ALTURA, TENDO AO CENTRO UM BOTÃO IDÊNTICO AOS DEMAIS. DEVE CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, DE TERBRIM TWILL SOFT 67% POLÍSTER, 33% ALGODÃO MARSALA-PANTONE 18-1438, FIXADAS COM AS COSTURAS DOS OMBROS MEDINDO: ALTURA CENTRAL DE 140 MM, LARGURA SUPERIOR 45 MM, LARGURA INFERIOR 55 MM, ALTURA DAS LATERAIS 120 MM COM CASEADO HORIZONTAL NA PARTE CHANFRADA, COM APLICAÇÃO NO OMBRO DE UM BOTÃO NA MESMA COR DOS DEMAIS PARA FIXAÇÃO. MANGAS CURTAS COM A BARRA EM TERBRIM TWILL SOFT 67% POLÍSTER, 33% ALGODÃO MARSALA, NA MANGA DIREITA A 30 MM ABAIXO DA COSTURA SUPERIOR DA CAVA DA MANGA APLICAR A BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, A QUAL DEVERÁ ESTAR CENTRALIZADA COM A PLATINA. SOBRE O BOLSO DIREITO ESTÁ FIXADA UMA DAS FACES DO VELCRO, PARA A FIXAÇÃO DO NOME DO ALUNO (BIRIBA), COM 115 MM DE COMPRIMENTO POR 25 MM DE ALTURA, TANGENCIANDO A PARTE SUPERIOR DA PORTINHOLA E SOBRE O BOLSO ESQUERDO ESTÁ FIXADO O DISTINTIVO (TERMOCOLANTE) DA INSTITUIÇÃO, CENTRALIZADO, A UMA DISTÂNCIA DE 20 MM DA PARTE SUPERIOR DA PORTINHOLA DO BOLSO. TECIDO ÚNICO NAS COSTAS COM PALA DUPLA E PREGA MACHO. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE, NO CENTRO DO DEGOLO DA BLUSA, ETIQUETAS QUE DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008 COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. LOGOTIPIA: BORDADO A LOGO DA INSTITUIÇÃO NA MEDIDA DE 7,5 CM COM BASE DE 8,0 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DO BORDADO RENTE AO FINAL DA CAVA E COM O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO, CONFORME IMAGEM ABAIXO PARA TODOS OS TAMANHOS.	ELISIL	R\$ 60,00	R\$ 25.500,00
2	425	UNIDADE	CAMISA FARDA FEMININA DE TECIDO MISTO 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, NA COR PEDRA (816) - 16-0000 TCX D, ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, PESPONTO DE 0.8 MM, UMA AGULHA, GOLA TIPO ESPORTE COM 80 MM DE BICO, FRENTE E COSTAS COM RECORTE PRINCESA, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CINCO OU SEIS BOTÕES FUMÊ DE 10 MM DO LADO DIREITO (CONFORME O TAMANHO DO MANEQUIM), COM DOIS FUROS E CINCO CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL DO LADO ESQUERDO. O PRIMEIRO BOTÃO DEVERÁ ESTAR COLOCADO A 15 MM ACIMA DA LINHA DOS BOLSOS E O ÚLTIMO A 120 MM DA BAINHA E OS DEMAIS EQUIDISTANTES ENTRE SI. DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS INFERIORES EM DIAGONAL, COM 130 MM DE BOCA E 140 MM DE PROFUNDIDADE, COM PREGAS-MACHO DE 30 MM DE LARGURA, FECHADA POR PORTINHOLAS RETANGULARES COM 130 MM DE COMPRIMENTO E CANTOS EM DIAGONAL, 55 MM DE ALTURA, TENDO AO CENTRO UM BOTÃO IDÊNTICO AOS DEMAIS. DEVE CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, DE TERBRIM TWILL SOFT 67% POLÍSTER, 33% ALGODÃO MARSALA-PANTONE 18-1438, FIXADAS COM AS COSTURAS DOS OMBROS MEDINDO: ALTURA CENTRAL DE 140 MM, LARGURA SUPERIOR 45 MM, LARGURA INFERIOR 55 MM, ALTURA DAS LATERAIS 120 MM COM CASEADO HORIZONTAL NA PARTE CHANFRADA, COM APLICAÇÃO NO OMBRO DE UM BOTÃO NA MESMA COR DOS DEMAIS PARA FIXAÇÃO. MANGAS CURTAS COM A BARRA EM TERBRIM TWILL SOFT 67% POLÍSTER, 33% ALGODÃO MARSALA, NA MANGA DIREITA A 30 MM ABAIXO DA COSTURA SUPERIOR DA CAVA DA MANGA APLICAR A	ELISIL	R\$ 60,00	R\$ 25.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, A QUAL DEVERÁ ESTAR CENTRALIZADA COM A PLATINA. SOBRE O BOLSO DIREITO ESTÁ FIXADA UMA DAS FACES DO VELCRO, PARA A FIXAÇÃO DO NOME DO ALUNO (BIRIBA), COM 115 MM DE COMPRIMENTO POR 25 MM DE ALTURA, TANGENCIANDO A PARTE SUPERIOR DA PORTINHOLA E SOBRE O BOLSO ESQUERDO ESTÁ FIXADO O DISTINTIVO (TERMOCOLANTE) DA INSTITUIÇÃO, CENTRALIZADO, A UMA DISTÂNCIA DE 20 MM DA PARTE SUPERIOR DA PORTINHOLA DO BOLSO. LOGOTIPIA: SERIGRAFIA DA LOGO DA ESCOLA DRA. MARIA HERCÍLIA DE ARAPONGAS NA MEDIDA DE 7,5 CM COM BASE DE 8,0 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E COM O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO, CONFORME IMAGEM ABAIXO PARA TODOS OS TAMANHOS.			
3	100	UNIDADE	JAQUETA DE GALA DE TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER NA BRANCA NO CORPO E TERBRIM TWILL SOFT 67% POLÍSTER, 33% ALGODÃO NOS DETALHES. ABERTURA FRONTAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE SETE BOTÕES DOURADOS (PADRÃO MILITAR) DO LADO DIREITO, E SETE CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL. MANGAS COMPRIDAS, COM PUNHO DE 110 MM DE ALTURA, NA COR MARSALA-18.1438, NA MANGA ESQUERDA, ESTÁ FIXADO O SÍMBOLO DA INSTITUIÇÃO CENTRALIZADO COM O ALINHAMENTO DO OMBRO. NA MANGA DIREITA, ESTÁ FIXADA A BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, APROXIMADAMENTE HÁ 5 CM DA COSTURA SUPERIOR DA CAVA DA MANGA, CENTRALIZADO COM O ALINHAMENTO DO OMBRO. GOLA PORTUGUESA TERBRIM TWILL SOFT 67% POLÍSTER, 33% ALGODÃO NA COR MARSALA18.1438.	ELISIL	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
4	850	UNIDADE	BOINA CONFECCIONADA DE FELTRO COR MARSALA-PANTONE 18-1438, COM CORINO PRETO EM TODA A SUA BORDA, EM SEU LADO ESQUERDO A PARTE SUPERIOR É UNIDA À PARTE INFERIOR POR UM BOTÃO DE PRESSÃO. A SOBRA DO CORDÃO QUE PASSA INTERNAMENTE POR TODA A BORDA DA BOINA, PARA AJUSTE NA CABAÇA, DEVERÁ FICAR ESCONDIDA SOB A BOINA. NO LADO DIREITO ESTÁ FIXADO DISTINTIVO DA INSTITUIÇÃO, EM PLÁSTICO COM 40 MM DE CIRCUNFERÊNCIA.	ELISIL	R\$ 111,77	R\$ 95.004,50
5	850	UNIDADE	CINTO DE NYLON AZUL MARINHO, COM 33 MM DE LARGURA, TENDO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES A FIVELA DE METAL DOURADA COM O DISTINTIVO DA INSTITUIÇÃO EM ALTO RELEVO, E NA OUTRA UMA PONTEIRA TAMBÉM DE METAL DOURADA.	ELISIL	R\$ 48,80	R\$ 41.480,00
6	425	UNIDADE	CALÇA MASCULINA DE TECIDO MISTO (67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO), NA COR AZUL NEGRO, CÓS COM 45 MM DE LARGURA E OITO PASSANTES FINOS DE 10 MM DE LARGURA E 45 MM DE COMPRIMENTO, FECHADO POR UM BOTÃO AZUL NEGRO DE 17 MM COM 4 FUROS. VISTA CENTRAL EMBUTIDA COM 155 MM DE COMPRIMENTO SEM O CÓS, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO, DUAS PREGAS FRONTAIS, UMA DE CADA LADO, COM 10 MM DE PROFUNDIDADE. BOLSOS NAS LATERAIS EM DIAGONAL, COM 155 MM DE BOCA. NA PARTE DE TRÁS, DUAS PENCES CENTRALIZADAS LOGO ACIMA DOS BOLSOS, OS BOLSOS DEVERÃO SER EMBUTIDOS, COM 110 MM DE BOCA, FECHADOS POR PORTINHOLAS EM FORMA DE BICO COM 110 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM DE ALTURA NAS LATERAIS E 55 MM DE ALTURA NA PARTE CENTRAL. UMA LISTA MARSALA-PANTONE 18-1438, COM 20 MM DE LARGURA, FIXO EM TODA A EXTENSÃO DA COSTURA LATERAL DAS PERNAS (LIVRANDO O BOLSO). BARRA COM PONTO INVISÍVEL. FICHA TÉCNICA DO ZÍPER: COMPOSIÇÃO: CADARÇOS MULTIFILAMENTOS TEXTURIZADOS DE POLIÉSTER. LINHAS DE COSTURA - MULTIFILAMENTOS TORCIDOS DE POLIÉSTER. ELEMENTOS (DENTES) - MONOFILAMENTO DE POLIÉSTER. TERMINAIS SUPERIORES - LATÃO NIQUELADO. TERMINAL INFERIOR - LIGA DE ALUMÍNIO, ACAB. NATURAL. CURSOR - CHASSI, PUXADOR INJETADOS DE ZAMAC, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL.	ELISIL	R\$ 85,00	R\$ 36.125,00
7	425	UNIDADE	CALÇA FEMININA DE TECIDO MISTO (67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO), NA COR AZUL NEGRO, CÓS COM 45 MM DE LARGURA E OITO PASSANTES FINOS DE 10 MM DE LARGURA E 45 MM DE COMPRIMENTO, FECHADO POR UM BOTÃO AZUL NEGRO DE 17 MM COM 4 FUROS. VISTA CENTRAL EMBUTIDA, COM 155 MM DE COMPRIMENTO SEM O CÓS, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO. NA PARTE DE TRÁS DUAS PENCES CENTRALIZADAS LOGO ACIMA DAS TAMPAS DOS BOLSOS SENDO DUAS PORTINHOLAS EM FORMA DE BICO (BOLSO FALSO) COM 110 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM DE ALTURA NAS LATERAIS E 55 MM DE ALTURA NA PARTE CENTRAL. UMA LISTA NA COR MARSALA-PANTONE 18-1438, COM 20 MM DE LARGURA, FIXO EM TODA A EXTENSÃO DA COSTURA LATERAL DAS PERNAS. BARRA COM PONTO INVISÍVEL. FICHA TÉCNICA DO ZÍPER: CADARÇOS MULTIFILAMENTOS TEXTURIZADOS DE POLIÉSTER. LINHAS DE COSTURA - MULTIFILAMENTOS TORCIDOS DE POLIÉSTER. TERMINAIS SUPERIORES - LATÃO NIQUELADO. TERMINAL INFERIOR - LIGA DE ALUMÍNIO, ACAB. NATURAL. CURSOR - CHASSI, PUXADOR INJETADOS DE ZAMAC, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL.	ELISIL	R\$ 85,00	R\$ 36.125,00
<b>2 - LOTE 2 - BLUSÃO E JAQUETAS</b>						
Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ( R\$)
8	850	UNIDADE	BLUSA DE MOLETON FLEECE SOFT HI TEC FELPADO 2 CABOS, 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER 280 G/M² NA COR MARSALA-PANTONE 18-1438 COM MANGA RAGLAN E ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER BICOLOR NAS CORES AZUL MARINHO COM LISTRA BRANCA COSTURADAS NA MÁQUINA OVERLOQUE COM LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR PREDOMINANTE, E FAIXA 100% POLIAMIDA COM 5 CM DE LARGURA NAS MANGAS. A GOLA CARECA, MEDINDO 2,5 CM E BARRA COM RIBANA	ELISIL	R\$ 80,00	R\$ 68.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			MEDINDO 5,0 CM. COSTURAS: APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. PONTOS POR CENTÍMETRO: 4,0 A 4,5 EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: FAIXAS EM TRÊS LISTRAS EM CORES AZUL MARINHO E BRANCO. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE, NO CENTRO DO DEGOLO DA BLUSA, ETIQUETAS QUE DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008 COM AS SEGUINTE INFORMações: - NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); - CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; - NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); - COMPOSIÇÃO DO TECIDO; - ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMações RELEVANTES. LOGOTIPIA: SER ESTAMPADO EM PROCESSO DE SERIGRAFIA A LOGO DA INSTITUIÇÃO NA MEDIDA DE 7,5 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. COM BASE DE 8,0 CM PARA TODOS OS TAMANHOS NA ALTURA DO FINAL DA CAVA NA LINHA DO TÓRAX ALINHADO COM A PARTE MAIS ALTA DO OMBRO			
9	850	UNIDADE	JAQUETA CONFECCIONADA EM NYLON RIPSTOP AZUL MARINHO 100% POLIAMIDA, RESINADO E SILICONADO COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCK E ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA. GOLA PADRE, FRENTE COM BOLSO TRANSVERSAL EMBUTIDO NO MESMO TECIDO. MANGAS COM RECORTE RETO, ACABAMENTO EM FILETE MARSALA- 18.1438, COM BOLSO INTERNO CHAPADO NA FRENTE ESQUERDA. COSTAS COM PALA ÚNICA, ACABAMENTO EM PESPONTO DUPLO. DEVE CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, DO MESMO TECIDO DA PEÇA, FIXADAS COM AS COSTURAS DOS OMBROS MEDINDO: ALTURA CENTRAL DE 140 MM, LARGURA SUPERIOR 45 MM, LARGURA INFERIOR 55 MM, ALTURA DAS LATERAIS 120 MM COM CASEADO HORIZONTAL NA PARTE CHANFRADA, COM APLICAÇÃO NO OMBRO DE UM BOTÃO NA MESMA COR DOS DEMAIS PARA FIXAÇÃO. PEÇA FORRADA COM MATELASSÉ DE NYLON E MANTA ACRÍLICA 100% POLIÉSTER. LOGOTIPIA: SER ESTAMPADO EM PROCESSO DE TERMOCOLANTE A LOGO DA INSTITUIÇÃO NA MEDIDA DE 7,5 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. COM BASE DE 8,0 CM PARA TODOS OS TAMANHOS NA ALTURA DO FINAL DA CAVA NA LINHA DO TÓRAX ALINHADO COM A PARTE MAIS ALTA DO OMBRO.	ELISIL	R\$ 195,00	R\$ 165.750,00

SS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.866.817/0001-66, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024.

3 - LOTE 3 - UNIFORMES MILITARES						
Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	2.200	UNIDADE	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA CARECA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE ANTIPIILING, COM GRAMATURA DE 165 G/M <sup>2</sup> (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). A CAMISETA COM MANGAS POSTAS E O RECORTE RETO NAS DUAS LATERAIS DA FRENTE, INDO DO OMBRO ATÉ A BARRA NA LATERAL DA CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIPIILING, COM GRAMATURA DE 165 G/M <sup>2</sup> (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO) NA COR MARSALA - PANTONE 18-1438. ENTRE O DECOTE E A MANGA DEVERÁ TER UM RECORTE QUE ACOMPANHA A CAVA DA FRENTE EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIPIILING, COM GRAMATURA DE 165 G/M <sup>2</sup> (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO) NA COR AZUL. FECHAR OS OMBROS E AS MANGAS EM MÁQUINA OVERLOCK. A BAINHA DA BARRA E DAS MANGAS DEVERÁ TER 2,0 CM PRONTA COSTURADA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS CONFORME DESENHO ILUSTRATIVO ACIMA. NA CAMISETA GOLA CARECA EM RIBANA, COM ACABAMENTO NA MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS ESTREITA, CONFORME DESENHO ILUSTRATIVO ACIMA. GOLA DEVERÁ SER COM LINHA 100% ACRÍLICO MARSALA. SUA CONSTRUÇÃO DEVE RESPEITAR A SEGUINTE ESTRUTURA: QUANDO A GOLA FOR CONFECCIONADA, ANTES DE SER COSTURADA NA PEÇA TERÁ 3,5 CM DE LARGURA CONFORME O DESENHO ILUSTRATIVO. DEPOIS DA GOLA COSTURADA NA PEÇA EM MÁQUINA OVERLOCK ELA FICARÁ COM 3,0CM CONSIDERANDO A CAMISETA PRONTA.	SS CONFECÇÕES	R\$ 15,70	R\$ 34.540,00
11	2.200	UNIDADE	CAMISETA MANGA LONGA COM GOLA CARECA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE ANTIPIILING, COM GRAMATURA DE 165 G/M <sup>2</sup> (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). A CAMISETA COM MANGAS POSTAS E O RECORTE RETO NAS DUAS LATERAIS DA FRENTE, INDO DA CAVA ATÉ A BARRA NA LATERAL DA CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIPIILING, COM GRAMATURA DE 165 G/M <sup>2</sup> (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO) NA COR MARSALA - PANTONE 18-1438. ENTRE O DECOTE E A MANGA DEVERÁ TER UM RECORTE QUE ACOMPANHA A CAVA DA FRENTE EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIPIILING, COM GRAMATURA DE 165 G/M <sup>2</sup> (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO) NA COR AZUL COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK. FECHAR OS OMBROS E AS MANGAS EM MÁQUINA OVERLOCK. A BAINHA DA BARRA E	SS CONFECÇÕES	R\$ 17,90	R\$ 39.380,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			<p>DAS MANGAS DEVERÁ TER 2,0 CM PRONTA COSTURADA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS CONFORME DESENHO ILUSTRATIVO ACIMA. NA CAMISETA GOLA CARECA EM RIBANA, COM ACABAMENTO NA MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS ESTREITA, CONFORME DESENHO ILUSTRATIVO ACIMA. GOLA DEVERÁ SER COM LINHA 100% ACRÍLICO MARSALA. SUA CONSTRUÇÃO DEVE RESPEITAR A SEGUINTE ESTRUTURA: QUANDO A GOLA FOR CONFECCIONADA, ANTES DE SER COSTURADA NA PEÇA TERÁ 3,5 CM DE LARGURA CONFORME O DESENHO ILUSTRATIVO. DEPOIS DA GOLA COSTURADA NA PEÇA EM MÁQUINA OVERLOQUE ELA FICARÁ COM 3,0CM CONSIDERANDO A CAMISETA PRONTA.</p> <p>PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE, NO CENTRO DO DEGOLO DA CAMISETA, ETIQUETAS QUE DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008 COM AS SEGUINTE INFORMações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL);</li> <li>- CNPJ E ORIGEM DA INDUSTRIA;</li> <li>- NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM);</li> <li>- COMPOSIÇÃO DO TECIDO;</li> <li>- ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA;</li> </ul> <p>OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.</p> <p>LOGOTIPIA: NA CAMISETA DEVERÁ SER ESTAMPADO EM PROCESSO DE SERIGRAFIA A LOGO DA INSTITUIÇÃO NA MEDIDA DE 7,5 CM PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E COM O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO, CONFORME IMAGEM ABAIXO PARA TODOS OS TAMANHOS.</p>			
12	2.200	UNIDADE	<p>JAQUETA DE AGASALHO EM MALHA DE ABRIGO 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO NA COR AZUL NEGRO, DEVERÁ TER BOLSOS TRANSVERSAIS EMBUTIDOS, NA FRENTE ESQUERDA E DIREITA NA ALTURA DA LINHA DA CINTURA DO MESMO TECIDO DO CORPO, PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 0,8 CM. A GOLA E OS PUNHOS EM RIBANA 100% POLIÉSTER BICOLOR, NAS CORES MARSALA - PANTONE 18-1438 E BRANCO COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOQUE E A GOLA PESPONTADA EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA. A BAINHA DA BARRA DEVERÁ SER COM LIMPEZA NO OVERLOQUE E COSTURADA EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA, COM LARGURA DE 2,0 CM PRONTA. OS OMBROS, MANGAS E LATERAIS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. ZÍPER DE NYLON NA COR AZUL MARINHO, PREGADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DO ZÍPER. PARA A CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, Nº 120, NA COR PREDOMINANTE.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE, NO CENTRO DO DEGOLO DA JAQUETA, ETIQUETAS QUE DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008 COM AS SEGUINTE INFORMações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL);</li> <li>CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA;</li> <li>NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM);</li> <li>COMPOSIÇÃO DO TECIDO;</li> <li>ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA;</li> </ul> <p>OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.</p> <p>LOGOTIPIA: SER ESTAMPADO EM PROCESSO DE SERIGRAFIA A LOGO DA INSTITUIÇÃO NA MEDIDA DE 7,5 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. COM BASE DE 8,0 CM PARA TODOS OS TAMANHOS NA ALTURA DO FINAL DA CAVA NA LINHA DO TÓRAX ALINHADO COM A PARTE MAIS ALTA DO OMBRO.</p>	SS CONFEC ÇÕES	R\$ 54,00	R\$ 118.800,00
13	2.200	UNIDADE	<p>CALÇA EM MALHA DE ABRIGO 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, NA COR AZUL NEGRO COM FILETE 100% POLIÉSTER NA COR MARSALA - PANTONE 18-1438 NAS LATERAIS COM 5 MM DE LARGURA. O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. BAINHA DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO DA BERMUDA, ETIQUETAS QUE DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008 COM AS SEGUINTE INFORMações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL);</li> <li>CNPJ E ORIGEM DA INDUSTRIA;</li> <li>NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM);</li> <li>COMPOSIÇÃO DO TECIDO;</li> <li>ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA;</li> </ul>	SS CONFEC ÇÕES	R\$ 29,80	R\$ 65.560,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.						
14	1.100	UNIDADE	BERMUDA CONFECCIONADA EM MALHA ADIDAS, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278 G/M <sup>2</sup> (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). NA COR AZUL MARINHO. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS. BOLSO: EMBUTIDO NA FRENTE, LATERAL DIREITA DA BERMUDA COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON. FORRO DO BOLSO COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADO COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. AS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO TER UMA FAIXA BICOLOR (BRANCA E MARSALA - PANTONE 18-1438) DE 4 CM DE LARGURA, COSTURADA (MAQUINA CATRACA 4 AGULHAS) COM FIOS 100% POLIAMIDA NA COR BRANCA. BARRA DA BERMUDA DEVERÁ SER FEITA NA MÁQUINA GALONEIRA COM 2 AGULHAS, COM 2CM DE LARGURA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, COR PREDOMINANTE. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO DA BERMUDA, ETIQUETAS QUE DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008 COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	SS CONFEC ÇÕES	R\$ 21,00	R\$ 23.100,00
15	1.100	UNIDADE	SHORT SAIA CONFECCIONADA EM MALHA ADIDAS, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278 G/M <sup>2</sup> (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). NA COR AZUL MARINHO. A SAIA DEVERÁ TER ACABAMENTO EM VIÉS, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 185 G/M <sup>2</sup> (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS), NA COR MARSALA - PANTONE 18-1438. O VIÉS DEVERÁ TER 1,0CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. CINTURA FRENTE COM CÓS DE 4 CM DE ALTURA PRONTO. NAS COSTAS ELÁSTICO DE 4,0 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS. AS LATERAIS DA PEÇA DEVERÃO TER UMA FAIXA BICOLOR (BRANCA E MARSALA) DE 4 CM DE LARGURA, COSTURADA (MAQUINA CATRACA 4 AGULHAS) COM FIOS 100% POLIAMIDA NA COR BRANCA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, COR PREDOMINANTE. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO DA BERMUDA, ETIQUETAS QUE DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008 COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. LOGOTIPIA: SER ESTAMPADO EM PROCESSO DE SERIGRAFIA A LOGO DA INSTITUIÇÃO NA MEDIDA DE 7,5 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. COM BASE DE 8,0 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DO FINAL DA BARRA.	SS CONFEC ÇÕES	R\$ 21,50	R\$ 23.650,00

Valor Total do Pregão: R\$ 818.514,50 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 10 de abril de 2024 e se encerra em 10 de abril de 2025.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 10 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 178/24, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da solicitação nº. 86/2024, da EDUCAÇÃO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, no período de **01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, a Profissional do Magistério, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de Docência no Período Noturno, com **Gratificação pelo exercício de docência no período noturno**, onde a remuneração será 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento do nível inicial da classe em que se encontra, com fundamento **no Inciso IV do artigo 31**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), conforme segue:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classe</i>	<i>Quantidade de horas em exercício de docência no período noturno</i>	<i>Local</i>
1197918/2	Elisângela Santos da Silva Gomes	Professor de Educação Infantil– 30 horas	C	10 (dez) horas	Escola Municipal Joarib Grillo Cordeiro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2024.

**ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ**  
Secretária Municipal de Educação

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 186/24, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido em CI nº 93/2024, da Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a Profissional do Magistério, da **Gratificação de Difícil Acesso**, conforme segue:

Mat.	Nome	Classe	Local	Portaria Designação	Data da Dispensa
1198156/2	Izabel Texeira Berson	C	CMEI Ana Macur	178/23, de 04/04/2024	<b>01/04/2024</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a respectiva data da dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de abril de 2024.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ**  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 196/24, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido em CI nº 96/2024, da Secretaria Municipal da Educação;
- o contido em CI nº 100/2024, da Secretaria Municipal da Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, as Profissionais do Magistério, abaixo relacionadas, da incumbência de prestarem serviços em **Jornada Suplementar**, proporcional ao número de horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionadas, conforme segue:

Matrícula	Nome	Classe	Local	Portaria Designação	Número de horas dispensadas	Data da Dispensa
1198137	Kelle Guimarães dos Santos	A	CMEI Izaura dos Santos Vieira	078/24, de 16/02/2024	10 (dez) horas	08/04/2024
114278/1	Rosângela Aparecida Dias	C	CMEI Dom Romeu Alberti	078/24, de 16/02/2024	10 (dez) horas	01/04/2024
83984/1	Rosemary Riva Zanetti	A	CMEI Ana Paucic	078/24, de 16/02/2024	10 (dez) horas	01/04/2024
1198405/1	Tayla Jamaira de Aguiar Siqueira Osawa	C	CMEI Pequenos Brilhantes	116/24, de 05/03/2024	10 (dez) horas	01/04/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a respectiva data da dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de abril de 2024.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ**  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Diretoria de Recursos Humanos**

**PORTARIA nº. 197/24, de 05 de abril de 2024.**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando;

- O contido na CI nº 095/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
- O contido na CI nº 103/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, as Profissionais do Magistério, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviços em **Jornada Suplementar**, onde a remuneração será proporcional ao número de **horas estendidas** e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionadas, com fundamento **no artigo 39, §1º e §2º**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas no período de designação correspondente, conforme segue:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classe</i>	<i>Local</i>	<i>Quantidade de horas em jornada suplementar</i>	<i>Período de Designação</i>
67687/2	Cely da Silva	Professor de Educação Infantil – 30h	C	CMEI Dom Romeu Alberti	08 (oito) horas	01/04/2024 a 31/12/2024
1198858/1	Gleicielly Jéssica da Silva Chera	Professor de Educação Infantil – 30h	B	CMEI Maria Hilda Santiago Grassano	10 (dez) horas	04/04/2024 a 31/12/2024
1198049/2	Sinthia Ramos Buque	Professor de Educação Infantil – 30h	C	CMEI Helena Garanhani Escobal	10 (dez) horas	01/04/2024 a 31/12/2024
1198806/1	Vanessa Carolina Vieira de Oliveira	Professor de Educação Infantil – 30h	C	CMEI Padre Paulo Speiser I	10 (dez) horas	01/04/2024 a 31/12/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de abril de 2024.

**ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ**  
Secretária Municipal de Educação

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 206/24, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na C.I. nº 112/24, de 08 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTITUIR, a Comissão para Análise, Monitoramento, Avaliação e Habilitação do CREDENCIAMENTO das Instituições Particulares, que prestarão atendimento às crianças de 0 a 3 anos no Município de Arapongas, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Matrícula	Nome	Cargo
66702/2 66702/3	LEANDRA MARIA BIRCE	Professor
61263/3	GRACIA MARIA MARTINS	Professor
1197563/1	BRUNO DOUGLAS MORENO GOMES	Professor Educação Infantil
113743/1	GEOVANA CRISTINA DO PRADO CORDEIRO	Professor Educação Infantil
97861/1	CAROLINA DIAS LEIRO COLOMBO	Professor

**Art. 2º** - A comissão receberá a documentação das instituições interessadas ao Credenciamento todas as quartas-feiras, no horário das 9h às 11h., tendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para análise da documentação.

Parágrafo único: Após análise da documentação e sendo considerada habilitada para o Credenciamento a Comissão encaminhará para os trâmites legais atendendo o Termo de Referência do Processo nº 8825/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de abril de 2024.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**ELIZÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ**  
Secretária Municipal de Educação



**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico n.º 39/2024 - Processo Administrativo n.º 69/2024, que tem por objeto o(a) **Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado em atendimento a diversas Secretarias.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

<b>ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA - 16.779.255/0002-15</b>					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT - 60.000 BTUS, CICLO, FRIO. SISTEMA INVERTER. CONTROLE REMOTO, 220 /110 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA AQUISIÇÃO.	ELGIN	1	R\$9.847,70	R\$9.847,70
				Total do Fornecedor: R\$9.847,70	
<b>DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - 11.319.557/0003-78</b>					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, 220/110 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SELO PROCEL A. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO OU DE ACORDO COM O FABRICANTE.	AGRATT O	154	R\$1.730,00	R\$266.420,00
				Total do Fornecedor: R\$266.420,00	
<b>P. A. P. AR CONDICIONADO LTDA - 43.075.236/0003-61</b>					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT - QUENTE E FRIO 12.000 BTUS, CICLO: QUENTE / FRIO. MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO; AQUECIMENTO; VENTILAÇÃO; DESUMIDIFICAÇÃO, SISTEMA INVERTER. CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA AQUISIÇÃO.	AGRATT O	28	R\$1.890,00	R\$52.920,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT - QUENTE E FRIO 24.000 BTUS, CICLO: QUENTE / FRIO. MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO; AQUECIMENTO; VENTILAÇÃO; DESUMIDIFICAÇÃO, SISTEMA INVERTER. CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA AQUISIÇÃO.	AGRATT O	5	R\$3.645,00	R\$18.225,00
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, 220/110 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SELO PROCEL A. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO OU DE ACORDO COM O FABRICANTE.	AGRATT O	51	R\$1.756,00	R\$89.556,00
				Total do Fornecedor: R\$160.701,00	

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 436.968,70 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Arapongas, 12 de abril de 2024.

Sergio Onofre da Silva  
**Prefeito**

Rua Garças, 750 - CEP 86700-285  
CNPJ 76.958.966/0001-06

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ARAPONGAS – PR**

---

**EDITAL Nº 002/2024**

A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal de Habitação através da Resolução 001/2024, de 20 de março de 2024 com a finalidade de coordenar e realizar o processo eleitoral para eleição de entidades da sociedade civil, ou movimentos populares, para composição da gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Habitação – CMH – do Município de Arapongas, conforme dispõe o Art. 5º, VI, “b” da Lei Municipal 3.936/2011, de 08 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal 4.571/2017, de 30 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Art. 2º do Edital CMH 001/2024 passa a vigorar com o seguinte teor:

**Art. 2º** - A referida Eleição realizar-se-á na data de **26 de abril de 2024, às 13:30 horas**, em reunião realizada junto às entidades, ou movimentos populares, inscritos no pleito, nas dependências da Sede Administrativa dos Conselhos Municipais, sito à Av. Gaturamo, 1.000 – Jd. Aeroporto (fundos do CRAS CSU), nesta.

**Art. 2º** - O *caput* Art. 3º do Edital CMH 001/2024 passa a vigorar com o seguinte teor:

**Art. 3º** - As entidades da sociedade civil organizada, bem como movimentos populares, que tiverem interesse em participar da composição do CMH, mandato 2024/2026, conforme disposto no art. 5º, VI, “b”, da Lei Municipal 3.936/2011, alterado pela Lei Municipal 4.571/2017, de 30 de junho de 2017, deverão solicitar, **até a data de 23 de abril de 2024**, sua inscrição para a eleição a ser realizada na data citada no artigo anterior, através da entrega dos seguintes documentos:  
(...)

**Art. 3º** - Publique-se.

Arapongas, 12 de abril de 2024.

---

**Ângela Cristina Ramalho**  
Coordenadora da Comissão Eleitoral  
Resolução CMH 001/2024

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Obedecidas as formalidades legais, ADJUDICO, às empresas declaradas vencedoras abaixo relacionada, o objeto do Edital do Pregão Eletrônico 002/2024 e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na forma de que dispõe a legislação vigente.

**OBJETO:** aquisição de toner original do fabricante do equipamento para impressoras, e cilindros originais para impressoras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Arapongas.

**EMPRESA:** NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 30.572.049/0001-80, no valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

**EMPRESA:** CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, inscrito no CNPJ sob nº 33.011.597/0001-29, no valor total de R\$ 17.328,00 (dezesete mil e trezentos e vinte e oito reais).

**EMPRESA:** MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 42.448.644/0001-97, no valor total de R\$ 1.882,00 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais).

**EMPRESA:** MODULO INFO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.995.470/0001-93, no valor total de R\$ 905,54 (novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centos).





# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

**EMPRESA:** ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.910.336/0001-03, no valor total de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

Arapongas, 09 de abril de 2024.



**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
Presidente



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 004/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 001/2024**

Obedecidas as formalidades legais, ADJUDICO, às empresas declaradas vencedoras abaixo relacionada, o objeto do Edital do Pregão Eletrônico 001/2024 e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na forma de que dispõe a legislação vigente.

**OBJETO:** aquisição de 02 (dois) veículos, tipo sedan, zero quilômetro, fabricação 2024, modelo 2024 para a Câmara Municipal de Arapongas.

**EMPRESA:** APUCARANA AUTO PEÇAS S/A, inscrito no CNPJ sob nº 75.263.558/0003-20, no valor total de R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

Arapongas, 09 de abril de 2024.

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
Presidente